



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 10 – Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2026.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 44, de 21 de janeiro de 2026, publicada no BI-PGDF Edição Extra nº 07/2026, de 26 de janeiro de 2026, que autorizava o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade a Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 35.853-3, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral do DF, referente ao 2º quinquênio: período de 09/02/2026 a 10/03/2026. Processo SEI nº 00020-00017270/2022-07.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA CARVALHO GAZETA, matrícula nº 49.254-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06/04/2026 a 21/04/2026, em virtude de férias da titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00005558/2026-54.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 67, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo da Comissão para a elaboração do Projeto Pedagógico Institucional - PPI da Escola Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2026, o prazo para que o Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico Institucional — PPI da Escola Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 641, de 06 de novembro de 2025, publicada no Boletim Interno nº 45, de 07 de novembro de 2025, apresente a conclusão dos estudos realizados e apresentação do relatório final. Processo SEI nº 00020-00060142/2025-18.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

EDITAL Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE ESTUDO VINCULADO AO CENTRO DE ESTUDOS E ESCOLA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no Processo nº 00020-00057109/2025-19, RESOLVE:

Tornar público o resultado do processo seletivo destinado a servidores e Procuradores do Distrito Federal para participação no Grupo de Estudos sobre a Reforma Tributária, vinculado ao Centro de Estudos e Escola Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

1. GRUPO DE ESTUDOS SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA

1.1. Para o Grupo de Estudos sobre a Reforma Tributária, coordenado pelas Procuradoras Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez, foram disponibilizadas 6 (seis) vagas, tendo sido selecionados os seguintes candidatos:

1.1.1. Roberta Lippo de Carvalho — Procuradora do Distrito Federal;

1.1.2. Maria Luiza Abreu de Barros Monteiro — Servidora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

1.1.3. Franciane Santos Silva — Servidora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

1.1.4. Marcelo de Oliveira Soares — Procurador do Distrito Federal;

1.1.5. Rafael Gomes Rodrigues — Procurador do Distrito Federal.

2. RECURSOS

2.1. Nos termos do Edital nº 3, de 15 de janeiro de 2026, caberá recurso em face do resultado do processo seletivo, em instância única, dirigido ao Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Escola Jurídica.

2.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo sistema SEI, mediante a abertura de novo processo e encaminhamento ao Centro de Estudos e Escola Jurídica, para apreciação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Núcleo de Recursos Especiais e Extraordinários no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPE/PGCONT e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 65-J da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Recursos Especiais e Extraordinários no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPE/PGCONT, cuja atuação deve observar o que dispõe o parágrafo único do art. 65-J da Portaria n. 470, de 26 de setembro de 2019, com a redação dada pela Portaria n. 7, de 5 de janeiro de 2026, ambas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário (PROPE) passa a funcionar organizada nos seguintes núcleos:

I - Núcleo Estratégico, instituído pela Instrução Normativa n. 2, de 23/06/2020;

II - Núcleo das Ações do Plano Econômico, instituído pela Instrução Normativa n. 2, de 23/06/2020;

III - Núcleo de Litigância de Massa, instituído pela Instrução Normativa n. 11, de 11/05/2022.

IV - Núcleo Geral, instituído pela Instrução Normativa n. 2, de 23/06/2020;

V - Núcleo de Cumprimentos Individuais de Sentenças Coletivas, instituído pela Instrução Normativa n. 14, 22/08/2023.

VI - Núcleo de Recursos Especiais e Extraordinários, instituído pela Instrução Normativa n. 25, de 02/02/2026, da PGCONT/PGDF.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO

Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 19/2025-PGDF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a GEAP Autogestão em Saúde.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 19/2025-PGDF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a GEAP Autogestão em Saúde, instituída pela Ordem de Serviço nº 227, de 07 de novembro de 2025, para EXCLUIR Ane Karollyne Gomes Curado, matrícula nº 1.727.040-5, Assessora Técnica, e INCLUIR Andressa Teixeira Vaz, matrícula nº 1.728.409-0, Assessora Técnica, como suplente pela fiscalização do referido contrato, constante do Processo SEI nº 00020-00056340/2025-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Gestor do Contrato e a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 004/2026-PGDF.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, e considerando o disposto no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor do Contrato Administrativo nº 004/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, constante do Processo Administrativo nº 00020-00020339/2025-14, o seguinte servidor:

I – Gestor do Contrato: DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula nº 226.096-4, da Gerência de Segurança de Rede e Produção.

Art. 2º Designar, para compor a Equipe de Fiscalização do referido contrato, os seguintes servidores:

I – Fiscal Requisitante: PAULO ALVES PEREIRA, matrícula nº 34.036-7, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação;

II – Fiscal Técnico: RICARDO WAGNER DE MELO, matrícula nº 40.532-9, da Gerência de Segurança de Rede e Produção;

III – Fiscal Técnico Substituto: DANIEL SOARES SEABRA, matrícula nº 1.721.008-9, da Gerência de Segurança de Rede e Produção;

IV – Fiscal Administrativo: TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI, matrícula nº 172.528-14, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos.

Art. 3º O Gestor do Contrato e os integrantes da Equipe de Fiscalização exercerão suas atribuições na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação para atuar nas contratações referente às capacitações do ano de 2026 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do do art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017-SEGES/MPDG, recepcionada no âmbito da Administração

Pública Direta e Indireta do Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação para atuar nas contratações referente às capacitações do ano de 2026 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

1. Franceneli de Aquino Oliveira e Silva Faccin, matrícula nº 175.448-3, da Gerência de Capacitação Profissional, tendo como suplente Raiane Andreza Ferreira, matrícula nº 1.727.605-5;

2. Helen Cristina de Moraes Nunes Costa, matrícula nº 1.431.135-6, da Gerência de Capacitação Profissional, tendo como suplente Daniele Cristina de Figuerêdo Leite, matrícula nº 91.239-5.

Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá a Franceneli de Aquino Oliveira e Silva Faccin.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como gestores do Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial nº 001/2024.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, Analista Jurídico, matrícula nº 1.726.296-8, para atuar como gestora titular, e LETÍCIA POSTIGLIONI FONTOURA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.143-0 e ANDRESSA TEIXEIRA VAZ, Assessor Técnico, matrícula nº 172.840-0 para atuarem como gestoras substitutas, do Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial nº 001/2024 ([146745681](#)), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, constante no processo administrativo SEI nº 00020-00035541/2024-60.

Art. 2º. A gestora exercerá suas atividades na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º. Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 09, de 30 de janeiro de 2026, publicada no BI-PGDF, nº 09 de 02/02/2026.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a composição da equipe de Fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 035/2023-PGDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa Coreplan Gestão Tecnologia e Serviços LTDA.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no inciso XII, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 035/2023-PGDF (ID SEI nº [119196991](#)), firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, instituída pela Ordem de Serviço nº 124, de 03 de julho de 2025 (ID SEI nº [175166436](#)), para EXCLUIR Brendow Brasil Soares Pina, Analista Jurídico, matrícula nº 249.497-3, e INCLUIR Oelison Sousa de Farias, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9, como Gestor do Contrato, constante do Processo SEI nº [00020-00028192/2021-87](#).

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PGDF PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ
Secretário-Geral